



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 072


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 639 – DE: 26.08.2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1926/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº1.926/1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

“III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e Anualmente, o Programa de Trabalho Anual, e acompanhar a sua execução;”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de agosto de 2014.


ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.


JOSÉ EURÍPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo